



譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa Wong Kit Cheng

Encarrega-me o Senhor Chefe do Executivo da apresentação da seguinte resposta à interpelação escrita da Senhora Deputada Wong Kit Cheng, de 4 de Novembro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 989/E790/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, que deu entrada no Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Novembro de 2016:

1. Encontra-se instituído um regime de fiscalização e responsabilização no seio do Governo da RAEM. Os diplomas intitulados “Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia” e “Padrões de Conduta do Pessoal de Direcção e Chefia” esclarecem as competências e responsabilidades do pessoal de direcção e chefia, estabelecendo que os titulares respondem civil, criminal, disciplinar e financeiramente pelos actos ilícitos cometidos. O pessoal de direcção e chefia que deixe de cumprir as suas atribuições, em termos de pôr em causa as políticas adoptadas ou a sua execução, pode ser alvo de censura. A comissão de serviço dos respectivos titulares pode ser dada por finda, caso o seu desempenho não se apresente satisfatório, nomeadamente com base na não comprovação superveniente da capacidade adequada a garantir a execução das orientações superiormente fixadas ou na não realização dos objectivos previstos, com fundamento em incumprimento das regras relativas às garantias de imparcialidade da Administração Pública ou com fundamento na prática de infracção disciplinar em que seja aplicada pena de multa ou superior.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Perante os respectivos diplomas legais, o Governo da RAEM impõe ao pessoal de todos os níveis o cumprimento rigoroso das respectivas regras, intensificando a comunicação entre superiores e subordinados e a supervisão, efectivando a responsabilização de forma adequada pelo seu desempenho e conduta. O pessoal com bom desempenho será premiado e louvado; o pessoal com desempenho pouco satisfatório ou que pratique actos ilícitos será devidamente sancionado, sendo-lhes aplicadas medidas de correcção, até serem efectivadas as suas responsabilidades legais, de modo a assegurar o aperfeiçoamento contínuo do desempenho dos titulares dos cargos.

O regime de responsabilização não só incide sobre a penalização, mas também é um meio de gestão integrada das responsabilidades e dos seus actos e conduta a assumir pelo pessoal. E, o mais relevante é que a razão de ser do mesmo regime é aperfeiçoar o desempenho em termos da prestação de serviços públicos e o funcionamento dos serviços, adoptando e implementando as respectivas medidas de melhoramento, de modo a concretizar um aperfeiçoamento permanente do desempenho em governação. O mecanismo científico de avaliação do desempenho é uma base necessária para a implementação de forma eficaz do regime de responsabilização, sendo também um pressuposto para o aperfeiçoamento deste regime.

Para o efeito, o Governo da RAEM está a aperfeiçoar de modo activo o mecanismo de avaliação do desempenho, pondo em execução o regime de avaliação do pessoal de direcção. Assim, é obrigatória a apreciação anual do desempenho do pessoal de direcção, pela respectiva entidade tutelar, com um sistema com indicadores pluralistas e integrados que abrangem as competências de três ordens, a saber: realização dos objectivos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

pré-estabelecidos, direcção e gestão do serviço e ética de serviço público e sentido de responsabilidade. Mediante a referida avaliação, os respectivos titulares notados podem conhecer o nível das suas competências e as insuficiências verificadas nos seus trabalhos que merecem correcção, de modo a promover as capacidades de execução do próprio pessoal de direcção e dos serviços que ele dirige, o que contribui positivamente para o desempenho das acções governativas do Governo da RAEM na íntegra.

2. Com vista a promover de modo progressivo a cientificidade da avaliação do desempenho e aperfeiçoar os regimes de responsabilização e de avaliação do desempenho, o Governo da RAEM começou a aplicar em 2016 o mecanismo de avaliação da prestação dos serviços públicos que se alicerça numa apreciação por terceira parte. Assim, com a realização de uma investigação por instituição académica como terceira parte, procede-se à recolha de opiniões do público relativamente aos serviços públicos. As informações provenientes da investigação reflectem a valorização do público sobre o desempenho dos serviços públicos.

As conclusões resultantes da análise de apreciação da terceira parte servirão também de elementos básicos para o aperfeiçoamento do Regime de Reconhecimento da Carta de Qualidade. A Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos sintetizará as informações resultantes da avaliação pela terceira parte, considerando-as como um dos elementos essenciais na avaliação dos serviços públicos, no sentido de fazer com que os serviços públicos aproveitem as conclusões obtidas no processo da optimização permanente da prestação de serviços públicos, por forma a proceder a um aperfeiçoamento contínuo de acordo com o sentido da opinião pública.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Para assegurar que o regime de desempenho/responsabilização satisfaça os princípios científicos, proceder-se-á a uma avaliação integrada dos serviços públicos em que são conjugados os comentários decorrentes da apreciação dos residentes a que têm acesso através da terceira parte e os objectivos e indicadores avaliativos estabelecidos no Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau. Por outras palavras, o balanço relativo ao desempenho será feito de acordo com a sensação subjectiva dos residentes e com a eficácia do trabalho em termos objectivos. As referidas conclusões servirão de fundamento referencial para a optimização permanente dos serviços públicos. A par disso, será aperfeiçoado, de modo progressivo, o substrato do regime de responsabilização, com vista a dotá-lo de maior cientificidade, justiça e operacionalidade.

Aos 5 de Dezembro de 2016.

O Director dos Serviços de
Administração e Função Pública,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutor: Cheong Tac Veng
Letrado: Maria Filipa Fernandes Martins